

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**  
De: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>  
Para: <juridico@sabbado.com.br>  
Cc: licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>  
Data: 02/12/2025 13:54



Boa tarde,

Conforme consta na resposta ao pedido de impugnação, realizou-se consulta junto ao CREA-RS, Inspeção de Santiago/RS, com a finalidade de subsidiar a análise deste pregoeiro e da equipe de apoio quanto ao atendimento das exigências constantes no edital. Em resposta ao questionamento formulado, o CREA-RS informou que não realiza o registro de atestados de capacitação baseados em contratos medidos por horas-máquina, uma vez que o Conselho registra apenas atestados referentes a serviços técnicos efetivamente executados, desde que compatíveis com as atribuições regulamentadas para a respectiva área profissional.

Diante dessa informação, foi solicitada a retificação do referido item ao setor competente, o qual procedeu à devida adequação. Ainda assim, informo que, caso nenhuma empresa consiga atender integralmente aos requisitos de habilitação, o edital será submetido a nova análise para eventual adequação, se necessária.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 221 Setor de Licitações

Em 02/12/2025 13:23, juridico@sabbado.com.br escreveu:

Boa tarde.

O que seria um "serviço de escavadeira" que não seja o de "horas máquinas" ?

Não existe a prestação de serviço de escavadeira sem contagem de horas. É isso que define o serviço.

E tal serviço não é registrado pelo CREA.

O CREA não registra nada de serviço de escavadeira!

Difícil....

---

The banner features a red background with white and blue text and graphics. On the left, there is a list of social media handles and contact information: WhatsApp (53 9 9901 2787), Instagram (@sabbadolicitacoes, @sabbadocapitacao), LinkedIn (sabbadolicitacoes), Facebook (Sabbado Assessoria em Licitações), and Email (juridico@sabbado.com.br). In the center, the SABBADO logo is displayed twice, with the text 'Assessoria em Licitações' and 'CAPACITAÇÃO'. On the right, there is a portrait of Pedro Coely, Jurídico, with the SABBADO logo behind him. At the bottom center, the address 'R. Alm. Barroso, 1446 Centro, Pelotas' is listed.

Em 02/12/2025 13:09, pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br escreveu:

Boa tarde,

A frase vermelha remete ao item que foi alterado, a barra preta está sobre o texto que foi desconsiderado (o que significa que não será mais exigido -de horas máquinas-, mas somente, -Atestado de capacitação técnico-profissional em nome da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato similar de escavadeiras especificamente no conserto e/ou na construção de açudes, reservatórios de água ou similares), e o sublinhamento em amarelo sinaliza o subitem alterado.

Ainda reforço, conforme consta na decisão de impugnação, - DO REGISTRO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL A exigência de atestado registrado no CREA baseado exclusivamente em contrato por horas' máquina não encontra respaldo técnico, considerando que o CREA-RS não efetua registro de atestados fundamentados em horas, mas apenas daqueles que descrevem serviços técnicos executados .A redação anteriormente prevista no edital, ao condicionar o atestado a registro no CREA nessa modalidade, potencialmente gera restrição indevida à competitividade, além de acarretar risco de nulidade do certame, em afronta aos princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo. Entretanto, destaca-se que a impossibilidade de registro de atestados baseados em horas-máquina não impede a Administração de exigir Atestado de capacitação técnico-profissional em nome da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato similar de escavadeiras, especificamente no conserto e/ou construção de açudes, reservatórios de água ou similares -.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 221 Setor de Licitações

Em 02/12/2025 11:05, juridico@sabbado.com.br escreveu:

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos acerca do conteúdo da exigência que segue:

**10.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A licitante deverá apresentar =

I. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita:

i. Registro da empresa e do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

ii. **Atestado de capacitação técnico-profissional em nome da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato similar [REDACTED] de escavadeiras especificamente no conserto e/ou na construção de açudes, reservatórios de água ou similares.**

Com o devido respeito, não há, de forma alguma, como compreender o que requer a Administração.

Uma frase em vermelho e a outra em preto. Uma barra preta em cima de palavras. Um sinal amarelo em cima do item.

O que isso significa?

Itens em vermelho não serão exigidos?

Peço clareza ao edital de licitação.

Por fim, lembro que em sede de impugnação restou claro e evidente que o **CREA NÃO REGISTRA ATESTADO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA**. (email enviado pelo próprio CREA).

Dessa forma, caso a "barra preta" indique partes a serem retiradas da exigência do edital, requer-se a inclusão da mesma "barra preta" em cima do termo "registrado no CREA", já que o próprio CREA já afirmou que não registra.

Antecipo agradecimentos.

--

53 9 9901 2787  
@sabbadolicitacoes  
@sabbadocapatacao  
sabbadolicitacoes  
Sabbado Assessoria em Licitações  
juridico@sabbado.com.br

**SABBADO**  
Assessoria em Licitações

**SABBADO**  
CAPACITAÇÃO

Pedro Coely  
Jurídico

R. Alm. Barroso, 1446 Centro, Pelotas